



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 76/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação do Exmo. Sr. Juiz LAURO DA GAMA E SOUZA, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DEFERIR o pedido de alteração de gozo do 3º (terceiro) bimestre da Licença Especial, referente ao decênio 1962/1972 concedido através da Resolução Administrativa nº 48/91 para ser gozada no período de 28.04.92 e 28.06.92.

II - CONCEDER autorização ao Ilustre Magistrado para se ausentar do país durante o período supramencionado, nos termos do art. 18, Inciso XXXI do Regimento Interno deste Tribunal.

Sala de sessões, 01 de outubro de 1991.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno